



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 798

De 06 de Novembro de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 05 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
 - ENCARGOS GERAIS
- 03.07.0212-09 - Atividade
 - ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ... 600.000,00

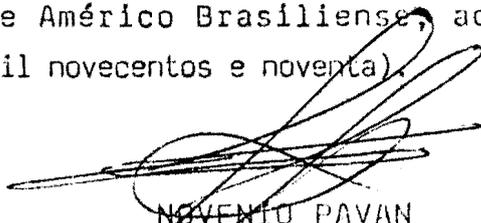
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, item II, § 3º da Lei Federal nº 4320/64 600.000,00

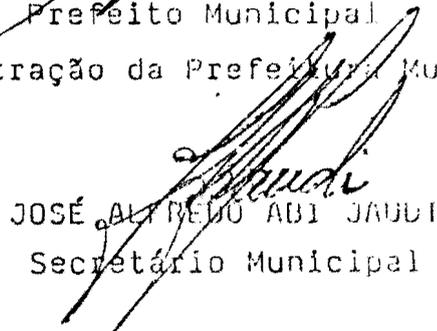
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de Novembro de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal